28 de fevereiro de 2025/rca/mns

23002/JPA/GSS/PFF/RLS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Raphael Lang Silva **(Tel: +55 11 5108-1441)**
Conselheira Adjunta: Mariana Brito **(Tel: +55 11 5108-1443)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr. *lauro.gama@laurogama.adv.br;*
Ian Velásquez *ian.velasquez@laurogama.adv.br*
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS *Por e-mail*

Maurício Almeida Prado *map@map.adv.br*
MAP NEGOCIAÇÃO E ARBITRAGEM *Por e-mail*

Vera Monteiro *vera@sundfeld.adv.br*
SUNDFELD ADVOGADOS *Por e-mail*

Prezada Senhora, Prezados Senhores,

Em 20 de fevereiro de 2025, a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional prorrogou o prazo para a prolação da sentença arbitral final até **31 de dezembro de 2025** (artigo 31 (2)).

Relembramos que a instrução do procedimento deverá ser encerrada logo que possível após a última audiência relativa a questões a serem decididas por meio de sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões (à exceção de manifestações relativas a custos), o que ocorrer por último, e que o tribunal arbitral deverá informar a Secretaria e as partes da data na qual pretende apresentar a minuta de sentença arbitral à Corte para aprovação (artigo 27).

Relembramos que a expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses, após a última audiência relativa a questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões, autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27). A Corte poderá prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

Paris
33 avenue du Président Wilson
75116 Paris, France
+33 (0)1 49 53 28 28 arb@iccwbo.org

New York
in affiliation with Sicana, Inc.
140 East 45th Street, Suite 14C
New York, NY 10017, USA
+1 646 699 5704 ica9@iccwbo.org

Singapore
in affiliation with SICAS
28 Maxwell Road #02-01, Maxwell Chambers Suites, Singapore 069120
+65 6983 5580 ica11@iccwbo.org

Hong Kong
Room 102, 1/F., West Wing, Justice Place,
11 Ice House Street, Central, Hong Kong
+852 3954 9504 ica8@iccwbo.org

Sao Paulo
in affiliation with SCIAB LTDA.
rua Surubim, 504, Brooklin Novo
CEP 04571-050, Sao Paulo, Brazil
+55 11 3040 8830 ica10@iccwbo.org

Abu Dhabi
ADGM Square, Level 20, Al Maqam Tower
Al Maryah Island, P.O. Box 111999
Abu Dhabi, United Arab Emirates
+971 56 333 2781 ica12@iccwbo.org

Sempre que o tribunal arbitral tiver conduzido a arbitragem de forma expedita, a Corte poderá fixar os honorários do tribunal arbitral em valor superior ao que seria normalmente previsto. Em caso de atraso do tribunal arbitral na prolação da sentença arbitral, a Corte poderá fixar os honorários em montante inferior ao que poderia resultar da aplicação da tabela aplicável em vigor, se assim entender necessário (artigo 38 (2)) (vide seção "Eficiência na apresentação de minutas de sentença arbitral à Corte" da Nota às partes e ao tribunal arbitral sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI).

Embora detenha poderes para prorrogar tal prazo, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III)).

Atenciosamente,

Raphael Lang Silva
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

c.c. *Por e-mail*

Hermes Marcelo Huck	*m.huck@lhm.com.br;*
Fábio Floriano Melo Martins	*fabio.martins@lhoc.com.br;*
Renan V. Perlati	*renan.perlati@lhoc.com.br;*
Fábio Peixinho G. Corrêa	*fpeixinho@mayerbrown.com*
Bruno Lopes Megna	*bmegna@sp.gov.br;*
Cláudio Henrique Ribeiro	*chdias@sp.gov.br;*
André Rodrigues Junqueira	*anjunqueira@sp.gov.br;*
Iago O. Ferreira	*ioferreira@sp.gov.br;*
Nuno Coelho Pio	*nrcpio@sp.gov.br*
Tatiana S. L. Melamed	*tslmelamed@sp.gov.br;*
	pgearbitragem@sp.gov.br;
Melina Kurcgant	*melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*

31 de outubro de 2024/sda/mbo

23002/JPA/GSS/PFF/RLS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Raphael Lang Silva **(Tel: +55 11 5108-1441)**
Conselheira Adjunta: Mariana Brito **(Tel: +55 11 5108-1443)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr. *lauro.gama@laurogama.adv.br;*
Ian Velásquez *ian.velasquez@laurogama.adv.br*
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS *Por e-mail*

Maurício Almeida Prado *map@map.adv.br*
Por e-mail

Vera Monteiro *vera@sundfeld.adv.br*
SUNDFELD ADVOGADOS *Por e-mail*

Prezada Senhora, Prezados Senhores,

Em 17 de outubro de 2024, a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional prorrogou o prazo para a prolação da sentença arbitral final até **28 de fevereiro de 2025** (artigo 31 (2)).

Relembramos que a instrução do procedimento deverá ser encerrada logo que possível após a última audiência relativa a questões a serem decididas por meio de sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões (à exceção de manifestações relativas a custos), o que ocorrer por último, e que o tribunal arbitral deverá informar a Secretaria e as partes da data na qual pretende apresentar a minuta de sentença arbitral à Corte para aprovação (artigo 27).

.../...

Relembramos que a expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses, após a última audiência relativa a questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões, autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27). A Corte poderá prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

Sempre que o tribunal arbitral tiver conduzido a arbitragem de forma expedita, a Corte poderá fixar os honorários do tribunal arbitral em valor superior ao que seria normalmente previsto. Em caso de atraso do tribunal arbitral na prolação da sentença arbitral, a Corte poderá fixar os honorários em montante inferior ao que poderia resultar da aplicação da tabela aplicável em vigor, se assim entender necessário (artigo 38 (2)) (vide seção "Eficiência na apresentação de minutas de sentença arbitral à Corte" da Nota às partes e ao tribunal arbitral sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI).

Embora detenha poderes para prorrogar tal prazo, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III)).

Atenciosamente,

Raphael Lang Silva
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

c.c. *Por e-mail*

Hermes Marcelo Huck	*m.huck@lhm.com.br;*
Fábio Floriano Melo Martins	*fabio.martins@lhoc.com.br;*
Renan V. Perlati	*renan.perlati@lhoc.com.br;*
Fábio Peixinho G. Corrêa	*fpeixinho@mayerbrown.com*
Bruno Lopes Megna	*bmegna@sp.gov.br;*
Cláudio Henrique Ribeiro	*chdias@sp.gov.br;*
André Rodrigues Junqueira	*anjunqueira@sp.gov.br;*
Iago O. Ferreira	*ioferreira@sp.gov.br;*
Tatiana S. L. Melamed	*tslmelamed@sp.gov.br;*
	pgearbitragem@sp.gov.br;
Melina Kurcgant	*melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*

Prezadas e Prezados,

Confirmo o recebimento pelo Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para solicitar que os Procuradores do Estado Eugenia Cristina Cleto Marolla e Frederico José Fernandes Athayde sejam excluídos das próximas comunicações, dado que não deixaram de atuar no presente procedimento.

29 de dezembro de 2023/sda/sbt/mbo

23002/JPA/GSS/PFF/RLS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Raphael Lang Silva **(Tel: +55 11 94334-6615)**
Conselheira Adjunta: Mariana Brito **(Tel: +55 11 95571-5799)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr. *lauro.gama@laurogama.adv.br*
Ian Velásquez *ian.velasquez@laurogama.adv.br*
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS *Por e-mail*

Maurício Almeida Prado *map@map.adv.br*
Por e-mail

Vera Monteiro *vera@sundfeld.adv.br*
SUNDFELD ADVOGADOS *Por e-mail*

Prezada Senhora, Prezados Senhores,

Em 21 de dezembro 2023, a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional prorrogou o prazo para a prolação da sentença arbitral final até **31 de outubro de 2024** (artigo 31 (2)).

Relembramos que a instrução do procedimento deverá ser encerrada logo que possível após a última audiência relativa a questões a serem decididas por meio de sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões (à exceção de manifestações relativas a custos), o que ocorrer por último, e que o tribunal arbitral deverá informar a Secretaria e as partes da data na qual pretende apresentar a minuta de sentença arbitral à Corte para aprovação (artigo 27).

.../...

Relembramos que a expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses, após a última audiência relativa a questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões, autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27). A Corte poderá prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

Sempre que o tribunal arbitral tiver conduzido a arbitragem de forma expedita, a Corte poderá fixar os honorários do tribunal arbitral em valor superior ao que seria normalmente previsto. Em caso de atraso do tribunal arbitral na prolação da sentença arbitral, a Corte poderá fixar os honorários em montante inferior ao que poderia resultar da aplicação da tabela aplicável em vigor, se assim entender necessário (artigo 38 (2)) (vide seção "Eficiência na apresentação de minutas de sentença arbitral à Corte" da Nota às partes e ao tribunal arbitral sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI).

Embora detenha poderes para prorrogar tal prazo, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III)).

Atenciosamente,

Raphael Lang Silva
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

c.c. *Por e-mail*

Hermes Marcelo Huck	*m.huck@lhm.com.br*
Fábio Floriano Melo Martins	*fabio.martins@lhoc.com.br*
Renan V. Perlati	*renan.perlati@lhoc.com.br*
Fábio Peixinho G. Corrêa	*fpeixinho@mayerbrown.com*
Frederico José Fernandes de Athayde	*fathayde@sp.gov.br*
Bruno Lopes Megna	*bmegna@sp.gov.br*
Cláudio Henrique Ribeiro	*chdias@sp.gov.br*
André Rodrigues Junqueira	*anjunqueira@sp.gov.br*
Eugenia Cristina Cleto Marolla	*emarolla@sp.gov.br*
Iago O. Ferreira	*ioferreira@sp.gov.br*
Tatiana S. L. Melamed	*tslmelamed@sp.gov.br*
	pgearbitragem@sp.gov.br
Melina Kurcgant	*melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*

21 de março de 2023/sbt/vmw

23002/JPA/GSS/PFF/RLS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Raphael Lang Silva **(Tel: +55 11 94334-6615)**
Conselheira Adjunta: Verena Waisberg **(Tel: +55 11 95571-5799)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Ian Velásquez
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por e-mail: lauro.gama@laurogama.adv.br; ian.velasquez@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por e-mail: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por e-mail: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Prezada Senhora, Prezados Senhores,

Em 16 de março de 2023, a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional prorrogou o prazo para a prolação da sentença arbitral final até **29 de dezembro de 2023** (artigo 31(2)).

Relembramos que a instrução do procedimento deverá ser encerrada logo que possível após a última audiência relativa a questões a serem decididas por meio de sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões (à exceção de manifestações relativas a custos), o que ocorrer por último, e que o tribunal arbitral deverá informar a Secretaria e as partes da data na qual pretende apresentar a minuta de sentença arbitral à Corte para aprovação (artigo 27).

Relembramos que a expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos árbitros únicos no prazo máximo de dois meses e pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses, após a última audiência relativa a questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões, autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27). A Corte poderá prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

Sempre que o tribunal arbitral tiver conduzido a arbitragem de forma expedita, a Corte poderá fixar os honorários do tribunal arbitral em valor superior ao que seria normalmente previsto. Em caso de atraso do tribunal arbitral na prolação da sentença arbitral, a Corte poderá fixar os honorários em montante inferior ao que poderia resultar da aplicação da tabela aplicável em vigor, se assim entender necessário (artigo 38 (2)) (vide seção "Eficiência na apresentação de minutas de sentença arbitral à Corte" da Nota às partes e ao tribunal arbitral sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI).

Embora detenha poderes para prorrogar tal prazo, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III)).

Atenciosamente,

Raphael Lang Silva
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

.../...

c.c. - Hermes Marcelo Huck *Por e-mail: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por e-mail: fabio.martins@lhoc.com.br*
- Renan V. Perlati *Por e-mail: renan.perlati@lhoc.com.br*
- Mônica N. Murayama *Por e-mail: monica.murayama@lhoc.com.br*

- Fábio Peixinho G. Corrêa *Por e-mail: fpeixinho@mayerbrown.com*

- Frederico José Fernandes de Athayde *Por e-mail: fathayde@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por e-mail: bmegna@sp.gov.br*
- Cláudio Henrique Ribeiro Dias *Por e-mail: chdias@sp.gov.br*
- André Rodrigues Junqueira *Por e-mail: anjunqueira@sp.gov.br*
- Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por e-mail: emarolla@sp.gov.br*
- Iago O. Ferreira *Por e-mail: ioferreira@sp.gov.br*
- Tatiana S. L. Melamed *Por e-mail: tslmelamed@sp.gov.br*
pgearbitragem@sp.gov.br

- Melina Kurcgant *Por e-mail: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*

22 de julho de 2021/vao

23002/JPA/GSS/PFF/RLS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Raphael Lang Silva **(Tel: +55 11 3040-8837)**
Conselheira Adjunta: Verena Waisberg **(Tel: +55 11 3040-8842)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Em 21 de julho de 2022, a Corte prorrogou, pela nona vez, o prazo para a prolação da sentença arbitral final, até **31 de março de 2023** (artigo 31(2)).

.../...

Relembramos que a instrução do procedimento deverá ser encerrada logo que possível após a última audiência relativa a questões a serem decididas por meio de sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões (à exceção de manifestações relativas a custos), o que ocorrer por último, e que o tribunal arbitral deverá informar a Secretaria e as partes da data na qual pretende apresentar a minuta de sentença arbitral à Corte para aprovação (artigo 27).

Relembramos que a expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos árbitros únicos no prazo máximo de dois meses e pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses, após a última audiência relativa a questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões, autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27). A Corte poderá prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

Sempre que o tribunal arbitral tiver conduzido a arbitragem de forma expedita, a Corte poderá fixar os honorários do tribunal arbitral em valor superior ao que seria normalmente previsto. Em caso de atraso do tribunal arbitral na prolação da sentença arbitral, a Corte poderá fixar os honorários em montante inferior ao que poderia resultar da aplicação da tabela aplicável em vigor, se assim entender necessário (artigo 38(2)), (vide seção "Eficiência na apresentação de minutas de sentença arbitral à Corte" da Nota às partes e ao tribunal arbitral sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI).

Embora detenha poderes para prorrogar tal prazo, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III).

Referência

Aproveito a oportunidade para informar que fui promovido a Conselheiro da equipe. Substituirei a Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac, que foi promovida a Diretora de Arbitragem e ADR para a América Latina.

Assim, pedimos que a nova referência do caso, **23002/JPA/PFF/RLS**, seja incluída em toda correspondência futura.

Atenciosamente,

Raphael Lang Silva
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

.../...

c.c. - Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhoc.com.br*
- Renan V. Perlati *Por correio eletrônico: renan.perlati@lhoc.com.br*
- Mônica N. Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhoc.com.br*

- Fábio Peixinho G. Corrêa *Por correio eletrônico: fpeixinho@mayerbrown.com*

- Frederico José Fernandes de Athayde *Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*
- Cláudio Henrique Ribeiro Dias *Por correio eletrônico: chdias@sp.gov.br*
- André Rodrigues Junqueira *Por correio eletrônico: anjunqueira@sp.gov.br*
- Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por correio eletrônico: emarolla@sp.gov.br*
- Iago O. Ferreira *Por correio eletrônico: ioferreira@sp.gov.br*
- Tatiana S. L. Melamed *Por correio eletrônico: tslmelamed@sp.gov.br*
pgearbitragem@sp.gov.br

- Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*

1 de setembro de 2021/mmi

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Fábio Peixinho Gomes Corrêa
TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 5º e 6º andares
São Paulo –SP
04543-011
Brasil

Por correio eletrônico: fpeixinho@mayerbrown.com

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br; ioferreira@sp.gov.br; pgearbitragem@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 19 de agosto de 2021, prorrogou, pela oitava vez, o prazo para a prolação da sentença final até **29 de julho de 2022** (artigo 31(2)).

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira

Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

3 de agosto de 2021/mmr

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Fábio Peixinho Gomes Corrêa
TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 5º e 6º andares
São Paulo –SP
04543-011
Brasil

Por correio eletrônico: fpeixinho@mayerbrown.com

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br; ioferreira@sp.gov.br; pgearbitragem@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Fazemos referência à correspondência da Secretaria de 25 de março de 2021, na qual tomamos nota de que as partes manifestaram acordo com proposta do tribunal arbitral de que a notificação da sentença parcial aprovada pela Corte em sessão de 10 de março de 2021 fosse efetuada somente por correio eletrônico às partes (Parágrafo 15 da Nota de Medidas de Mitigação dos Efeitos do COVID-19 da Corte da CCI).

Assim, a Secretaria notifica às partes a Decisão, datada de 30 de julho de 2021 (artigo 35(1)), conforme aprovada pela Corte em sua sessão de 15 de julho de 2021.

.../...

Publicação de sentenças

Recordamos que a partir de 1° de janeiro de 2019 qualquer sentença e/ou ordem proferidas no caso poderão ser publicadas na sua integralidade, inclusive os nomes das partes e dos árbitros, após dois anos contados da data de sua notificação (verificar seção III(D) da Nota às Partes e aos Tribunais Arbitrais sobre a Condução da Arbitragem conforme o Regulamento de arbitragem da CCI). As partes poderão concordar com um período maior ou menor para a publicação. Considerando a possibilidade de publicação das sentenças ou opiniões dissidentes, o tribunal arbitral deverá providenciar uma lista de nomes dos indivíduos que estejam indicados nas respectivas sentenças ou opiniões dissidentes.

As partes e/ou seus procuradores deverão considerar a lei aplicável para informar à Secretaria se há algum impedimento ou exigência legal que inviabilize a publicação da sentença e/ou ordem. A Secretaria transmitirá essa informação às partes e ao tribunal arbitral.

A qualquer tempo antes da publicação, qualquer das partes poderá contestar uma publicação ou exigir que dados da sentença e/ou seja anonimizada (remoção de qualquer nome ou dados contextuais que possam levar à identificação de indivíduos, partes ou disputas) ou pseudonimizada (substituição de qualquer nome por um ou mais identificadores artificiais ou pseudônimos), caso no qual caberá às partes chegar a um acordo em relação às alterações. No caso de publicação, enviaremos a minuta da sentença e/ou ordem a ser publicada às partes e/ou aos procuradores, salvo se outros contatos, diferentes daqueles indicados na sentença, forem providenciados à Secretaria.

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Decisão datada de 30 de julho de 2021.

19 de julho de 2021/rls

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Fábio Peixinho Gomes Corrêa
TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 5º e 6º andares
São Paulo –SP
04543-011
Brasil

Por correio eletrônico: fpeixinho@mayerbrown.com

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br; ioferreira@sp.gov.br; pgearbitragem@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que, em sua sessão de 15 de julho de 2021, a Corte aprovou a minuta (artigo 36) submetida pelo tribunal arbitral.

.../...

A Secretaria encaminhará às partes a decisão após a sua respectiva assinatura pelo tribunal arbitral.

Atenciosamente,

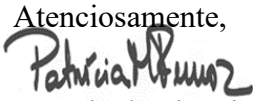

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

19 de julho de 2021/rls

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezadas Senhores, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que, em 15 de julho de 2021, a Corte aprovou a minuta de Decisão (artigo 36), sujeita ao seguinte comentário (artigo 34):

.../...

1. Na fundamentação do ponto VII.5.2., o tribunal arbitral poderia considerar mencionar expressamente, após a citação dos trechos da Sentença Parcial, que o pedido do Requerido 1 relaciona-se a um dano não indenizável de acordo com o Direito brasileiro e que, portanto, foi negado independente de produção probatória, dentro do escopo da Ordem Procedimental nº 12.

Após a devida consideração do comentário acima, bem como dos ajustes nas páginas anotadas anexas, solicitamos que nos enviem uma minuta revisada com **marcas de revisão** da Decisão por correio eletrônico.

Originais para notificação

Após termos confirmado que as observações da Corte foram levadas em consideração, salvo acordo diverso das partes, solicitaremos que o tribunal arbitral nos envie **8** vias originais da Decisão, em folhas soltas. Os originais deverão estar assinados e datados com data posterior à data de aprovação da Decisão pela Corte.

Nota de Medidas de Mitigação dos Efeitos do COVID-19 da Corte da CCI

Fazemos referência aos parágrafos 14 e 15 dessa Nota, para recordar que, sujeito a quaisquer requisitos legais que possam ser aplicáveis, as partes podem acordar que: (i) qualquer sentença arbitral e/ou decisão seja assinada pelos membros do tribunal em vias separadas, e/ou (ii) todas essas vias separadas sejam reunidas em um único arquivo eletrônico e notificado às partes pela Secretaria por e-mail ou qualquer outro meio que forneça um registro de seu envio, nos termos do artigo 34 (parágrafo 164 da Nota).

Versão eletrônica

Como todas Decisões aprovadas pela Corte ficam gravadas em seu banco de dados, solicitamos que nos envie um arquivo eletrônico com o texto integral da versão final assinada da Decisão em formato Word ou RTF. Se possível, por favor enviar o arquivo como anexo de e-mail para spt@iccwbo.org (SSL (máx. 40 bits)).

Atenciosamente,

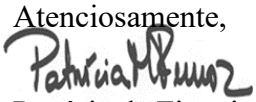

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Páginas anotadas

28 de junho de 2021/rls

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Fábio Peixinho Gomes Corrêa
TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 5º e 6º andares
São Paulo –SP
04543-011
Brasil

Por correio eletrônico: fpeixinho@mayerbrown.com

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br; ioferreira@sp.gov.br; pgearbitragem@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que recebeu, em 24 de junho de 2021, uma minuta (artigo 36(2)) enviada pelo tribunal arbitral. A Corte fará o escrutínio da minuta em uma de suas próximas sessões.

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

28 de maio de 2021/mga

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br; map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br; ioferreira@sp.gov.br; pgearbitragem@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 27 de maio de 2021, concedeu aos integrantes do tribunal arbitral um terceiro adiantamento de honorários, conforme segue:

Presidente:	R$ 162 000
Cada coárbitro:	R$ 125 000

Anexamos uma Tabela Financeira atualizada.

.../...

Encaminharemos as instruções ao nosso departamento contábil para que sejam tomadas as providências necessárias para efetuar os respectivos pagamentos.

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Tabela financeira atualizada

6 de abril de 2021/mga

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br; map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil
Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil
Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br; ioferreira@sp.gov.br; pgearbitragem@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil
Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 18 de março de 2021, prorrogou, pela sétima vez, o prazo para a prolação da sentença final até **31 de agosto de 2021** (artigo 31(2)).

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

25 de março de 2021/mmr

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br; map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil
Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil
Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil
Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria confirma o recebimento das seguintes correspondências:

- Correio eletrônico do Requerente de 26 de fevereiro de 2021, enviado diretamente às Requeridas e ao tribunal arbitral;

- Correio eletrônico da Requerida 1 de 8 de março de 2021, enviado diretamente à Requerida 2, ao Requerente e ao tribunal arbitral; e

- Correio eletrônico da Requerida 2 de 8 de março de 2021, enviado diretamente à Requerida 1, ao Requerente e ao tribunal arbitral.

.../...

Notificação da sentença

Tomamos nota de que as partes estão de acordo com proposta do tribunal arbitral de que a notificação da Sentença Parcial aprovada pela Corte em sessão de 10 de março de 2021 seja efetuada somente por correio eletrônico às partes (Parágrafo 15 da Nota de Medidas de Mitigação dos Efeitos do COVID-19 da Corte da CCI).

Assim, a Secretaria notifica às partes a Sentença Arbitral Parcial, datada de 24 de março de 2021 (artigo 35(1)) e recebida pela Secretaria em 25 de março de 2021, conforme aprovada pela Corte em sua sessão de 10 de março de 2021.

Relembramos as obrigações das partes nos termos do artigo 35(6) do Regulamento, o qual dispõe que: *"Toda sentença arbitral obriga as partes. Ao submeter o litígio à arbitragem segundo o Regulamento, as partes comprometem-se a cumprir a sentença arbitral sem demora e renunciam a todos os recursos a que podem validamente renunciar."*

Ainda, relembramos que o prazo de 30 dias previsto no artigo 36(1) terá início a contar do dia útil seguinte ao recebimento desta correspondência.

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Sentença Arbitral Parcial datada de 24 de março de 2021.

10 de março de 2021/mmr

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br; map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sessão de 10 de março de 2021, aprovou a minuta de sentença arbitral (artigo 34) submetida pelo tribunal arbitral.

A Secretaria encaminhará às partes a sentença arbitral após a sua respectiva assinatura pelo tribunal arbitral.

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

10 de março de 2021/mmr

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br; map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que, em sessão de 10 de março de 2021, a Corte aprovou a minuta de sentença arbitral parcial, sujeita aos seguintes comentários (artigo 34):

1. No item 97 da Ata de Missão, consta um pedido de "*julgamento de ilegitimidade passiva da Requerida 2*", embora, ao que pareça, o pedido não tenha sido reiterado em outras manifestações da Requerida 2. Assim, o tribunal arbitral deve confirmar se esse assunto não foi abordado durante o procedimento, se houve desistência da Requerida 2, e efetuar os ajustes necessários na sentença arbitral;

.../...

2. Após o parágrafo 214, o tribunal arbitral deve considerar indicar brevemente os pontos controvertidos que serão decididos na sentença parcial, tal como delimitados na OP n. 12;

3. Nos parágrafos 345 e 346, o tribunal afirma que "*deve verificar se já tem condições de decidir, em caráter definitivo, o pleito do Requerente sobre a posse dos Equipamentos, e caso positivo assim proceder*" e que "*o pleito do Requerente é de condenação dos Requeridos a assumirem a posse dos equipamentos, ainda não instalados, fabricados pelo Requerente*". Nesse mesmo sentido é a posição dos Requeridos, que se opõem a qualquer reconhecimento de propriedade, em caráter definitivo, sobre os equipamentos na sentença parcial (parágrafos 253-259). Ocorre que o tribunal, nos parágrafos 347 e seguintes, faz uma análise da posse e da propriedade dos equipamentos e, especificamente, no parágrafo 369 e 687, item (a), declara que "*a propriedade e a posse dos equipamentos são do Estado de São Paulo*". Assim, o tribunal arbitral deve considerar verificar e esclarecer se a declaração a respeito da propriedade dos equipamentos não estaria além do pedido formulado pela Requerente (ao decidir tanto sobre a posse quanto sobre a propriedade);

4. No parágrafo 190 da Sentença Parcial, o tribunal arbitral afirmou que trataria de questões essencialmente de direito. A despeito disso, ao decidir pela improcedência dos pedidos formulados em reconvenção (*i.e.*, itens III e IV da OP 12), o tribunal arbitral indica a ausência de provas para fundamentar sua decisão. Ocorre que, considerando que (i) se trata de sentença parcial, sobre matéria essencialmente de direito e (ii) haverá prosseguimento do procedimento arbitral com a possibilidade de posterior dilação probatória, talvez fosse prematuro o julgamento de improcedência por ausência de provas ou, talvez, o tribunal arbitral possa concluir que, já tendo sido produzidas as provas pertinentes, ainda assim, se convenceu da improcedência dos mencionados pedidos. Assim, o tribunal arbitral poderia rever os parágrafos 610, 670 e 671 da sentença parcial para esclarecer esse ponto;

5. No parágrafo 507, o tribunal arbitral deve considerar incluir o embasamento jurídico para fundametar que "*a regra mais adequada à aplicação analógica deve ser a (i) de mais alta hierarquia, (ii) mais recente e (iii) mais específica, e que trate de hipótese semelhante à dos autos*", com referência também às manifestações das partes;

6. No parágrafo 525, o tribunal arbitral deve considerar incluir, em nota de rodapé, alguns exemplos para embasar a "*prova suficiente no sentido de que os processos administrativos tiveram seu trâmite paralisado, cada um, por mais de 3 (três) anos*";

7. O tribunal arbitral deve certificar-se de que a referência às doutrinas e julgados na sentença parcial (*i.e.*, por exemplo, parágrafos 494, 495, 496, 502, 503, 537, 543, 544, 545, 602, 668, 669, 673) não trazem princípios, disposições legais e argumentos que não foram alegados e debatidos no curso da arbitragem; e

8. Com relação aos itens da Lista de Verificação, os itens que devem ser levados em consideração pelo tribunal arbitral estão marcados com um "X", especificamente em relação ao item 3C, segundo o qual o tribunal arbitral deve indicar as partes signatárias da convenção de arbitragem.

.../...

Após a sua devida consideração das páginas anotadas, solicitamos que nos enviem uma minuta revisada com **marcas de revisão** da sentença arbitral parcial por correio eletrônico.

Versão eletrônica

Como todos as sentenças aprovadas pela Corte ficam gravados em seu banco de dados, solicitamos que nos envie um arquivo eletrônico com o texto integral da versão final assinada da sentença arbitral parcial em formato Word ou RTF. Se possível, por favor enviar o arquivo como anexo de e-mail para spt@iccwbo.org (SSL (máx. 40 bits)).

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Páginas anotadas; e
- Checklist.

18 de fevereiro de 2021/mmr

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br; map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que recebeu, em 15 de fevereiro de 2021, uma minuta de sentença (artigo 34) enviada pelo tribunal arbitral.

A Corte fará o escrutínio da minuta em uma de suas próximas sessões.

Atenciosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

30 de outubro de 2020/mga

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br;

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 22 de outubro de 2020, prorrogou, pela sexta vez, o prazo para a prolação da sentença final até **31 de março de 2021** (artigo 31(2)).

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

21 de agosto de 2020/mga

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 20 de agosto de 2020, prorrogou, pela quinta vez, o prazo para a prolação da sentença final até **30 de outubro de 2020** (artigo 31(2)).

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

22 de maio de 2020/nbi

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil
Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil
Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil
Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 20 de maio de 2020, prorrogou, pela quarta vez, o prazo para a prolação da sentença final até **31 de agosto de 2020** (artigo 31(2)).

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

2 de março de 2020/nbi

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 20 de fevereiro de 2020, prorrogou, pela terceira vez, o prazo para a prolação da sentença final até **29 de maio de 2020** (artigo 31(2)).

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

24 de janeiro de 2020/nbi

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezados Senhores,

Em sua sessão de 23 janeiro de 2020, a Corte concedeu aos integrantes do tribunal arbitral um segundo adiantamento de honorários, conforme segue:

Presidente:	R$ 126 500
Cada coárbitro:	R$ 92 500

.../...

Anexamos uma Tabela Financeira atualizada.

Encaminharemos instruções ao nosso departamento contábil para que sejam tomadas as providências necessárias para efetuar os respectivos pagamentos.

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Tabela financeira atualizada

c.c. - Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhoc.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhoc.com.br*
- Marcus Vinicius P. Lucas *Por correio eletrônico: marcus.pereira@lhoc.com.br*
- Mônica N. Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhoc.com.br*

- Frederico José Fernandes de Athayde *Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*
- Cláudio Henrique Ribeiro Dias *Por correio eletrônico: chdias@sp.gov.br*
- André Rodrigues Junqueira *Por correio eletrônico: anjunqueira@sp.gov.br*
- Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por correio eletrônico: emarolla@sp.gov.br*

- Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*
- Rogerio Felippe *Por correio eletrônico: rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br*

26 de novembro de 2019/nbi

23002/JPA/GSS/PFF
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima n° 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil
Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil
Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista n° 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil
Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 21 de novembro de 2019, prorrogou, pela segunda vez, o prazo para a prolação da sentença final até **28 de fevereiro de 2020** (artigo 31(2)).

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

22 de novembro de 2019/nbi

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Manoela Arruda Moreira **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Marcus Vinicius Pereira Lucas
Mônica Naomi Murayama
HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima n° 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhoc.com.br; fabio.martins@lhoc.com.br; marcus.pereira@lhoc.com.br; monica.murayama@lhoc.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista n° 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Corte, em sua sessão de 21 de novembro de 2019, prorrogou, pela segunda vez, o prazo para a prolação da sentença final até **28 de fevereiro de 2020** (artigo 31(2)).

Respeitosamente,

Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac
Conselheira
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

29 de agosto de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310-100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezados Senhores,

Em sua sessão de 23 de agosto de 2018, a Corte concedeu aos integrantes do Tribunal Arbitral um primeiro adiantamento de honorários, conforme segue:

Presidente:	R$ 123 500
Cada coárbitro:	R$ 92 500

.../...

Anexamos uma Tabela Financeira atualizada.

Encaminharemos instruções ao nosso departamento contábil para que sejam tomadas as providências necessárias para efetuar os respectivos pagamentos.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Tabela financeira atualizada

c.c. - Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhm.com.br*
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhm.com.br*
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: laura.ghitti@lhm.com.br*

- Frederico José Fernandes de Athayde *Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br*
- Fábio Trabold Gastoldo *Por correio eletrônico: fgastaldo@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*
- Cláudio Henrique Ribeiro Dias *Por correio eletrônico: chdias@sp.gov.br*
- André Rodrigues Junqueira *Por correio eletrônico: anjunqueira@sp.gov.br*
- Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por correio eletrônico: emarolla@sp.gov.br*

- Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*
- Rogerio Felippe *Por correio eletrônico: rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br*

1 de junho de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima n° 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona n° 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista n° 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Em sessão de 24 de maio de 2018, a Corte, com base no cronograma provisório do procedimento, fixou o prazo para a prolação da sentença final até **31 de maio de 2019** (artigo 31(1)).

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

17 de maio de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima n° 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

Frederico José Fernandes de Athayde
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
André Rodrigues Junqueira
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona n° 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br; fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista n° 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que a Ata de Missão assinada pelas partes e pelo tribunal arbitral, bem como o cronograma provisório foram transmitidos à Corte em sua sessão de 17 de maio de 2018 (artigo 23(2)).

Representação por advogado

A Secretaria confirma o recebimento da correspondência da Requerida 1 de 9 de maio de 2018, encaminhada diretamente às demais partes e ao tribunal arbitral.

.../...

Tomamos nota que a Requerida 1 é representada por Frederico José Fernandes de Athayde, Fábio Trabold Gastoldo, Bruno Lopes Megna, Cláudio Henrique Ribeiro Dias, André Rodrigues Junqueira e Eugenia Cristina Cleto Marolla, Procuradores do Estado de São Paulo da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – Assistência de Arbitragens.

Assim, toda correspondência futura endereçada para a Requerida 1 será enviada exclusivamente aos advogados acima mencionados.

Pagamento do saldo da provisão para os custos de arbitragem

Confirmamos o recebimento dos seguintes valores:

Requerente	R$ 635 000 (R$ 476 250 pago pela MGI Capital SGPS SA em nome da EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. e R$ 158 750 pago pela ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO.)
Requeridas	R$ 1 045 000

Assim, a provisão para os custos da arbitragem foi integralmente paga pelas partes.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

3 de maio de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima n° 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona n° 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista n° 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Confirmamos o recebimento do cronograma do procedimento datado de 2 de maio de 2018, o qual encaminharemos à Corte (artigo 24(2)). Todas as eventuais alterações deverão ser notificadas à Corte e às partes.

Entendemos do cronograma do procedimento que a última fase para a qual uma data foi fixada é 28 de fevereiro de 2019 referente à manifestação das partes sobre os pontos controvertidos e especificação de provas.

.../...

Assim, convidaremos a Corte a fixar um prazo para a prolação da sentença final nessa base (artigo 31(1)).

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

30 de abril de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva n° 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br; debora.fiszman@laurogama.adv.br

Maurício Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista n° 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena n° 427, 12° andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

.../...

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima n° 1744, 6° andar
São Paulo - SP
01451-910
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona n° 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe da Silva
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista n° 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria confirma o recebimento de correspondência do tribunal arbitral de 27 de abril de 2018, com a Ata de Missão assinada pelas partes e pelo tribunal arbitral. Encaminharemos a Ata de Missão à Corte (artigo 23(2)).

Conferência sobre a condução do procedimento

A conferência sobre a condução do procedimento ocorreu em 10 de abril de 2018 (artigo 24(1)).

Cronograma do procedimento

Pedimos que nos enviem o cronograma do procedimento assim que ele tiver sido elaborado (artigo 24(2)).

.../...

Prazo para a prolação da sentença arbitral final

A contagem do prazo máximo de seis meses para o tribunal arbitral proferir a sentença arbitral final teve início em 18 de abril de 2018 (artigo 31(1)). A Corte poderá fixar um prazo diferente, com base no cronograma de procedimento (artigo 31(1)), ou prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral final, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

A expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses após a última audiência relativa às questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27).

Embora detenha poderes para prorrogar tais prazos, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III).

A Secretaria constata no item III da página 4 da Ata de Missão que o tribunal arbitral, com o acordo das partes, nomeou Debora Fiszman Igrejas Lopes como Secretária Administrativa.

Anexamos o link da nota intitulada “Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI”, que inclui a Nota sobre a nomeação, os deveres e a remuneração dos Secretários Administrativos (“Nota”).

Em caso de dúvida sobre a aplicação da Nota, pedimos que entrem em contato com a Secretaria.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI (*clique aqui para download*)

6 de abril de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro Gama e Souza Jr.
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Ataulfo de Paiva 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo - SP
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo - SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

.../...

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
São Paulo - SP
01405-902
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar
Centro, São Paulo – SP
01014-001
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que em sua sessão de 5 de abril de 2018, a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional prorrogou o prazo para a elaboração da Ata de Missão até **9 de maio de 2018** (artigo 23(2)).

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

9 de março de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro Gama e Souza Jr.
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Ataulfo de Paiva 135, sala 410
22440-901 Leblon
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

.../...

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil
Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br; rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Informamos que em 8 de março de 2018, a Corte fixou o valor da provisão para os custos da arbitragem em R$ 2 090 000, sujeito a futuros reajustes (artigo 37(2)).

O valor da provisão para os custos da arbitragem é previsto como suficiente para cobrir os honorários e as despesas reembolsáveis do tribunal arbitral, bem como as despesas administrativas da CCI (artigo 37(2) e artigo 1(4) do Apêndice III do Regulamento.

A Corte fixou uma provisão com base em um valor em disputa não quantificado e três árbitros. Dependendo da evolução da arbitragem, a Corte poderá reajustar o valor da provisão para as custas da arbitragem.

Anexamos a Tabela Financeira atualizada e as respectivas Solicitações de Pagamento. Como os autos já foram transmitidos ao tribunal arbitral, solicitamos às partes que efetuem o pagamento da provisão para os custos da arbitragem, da seguinte maneira (artigo 37):

Requerente	R$ 635 000 (R$ 1 045 000 menos R$ 410 000 já pagos)
Requeridas	R$ 1 045 000

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Tabela Financeira
- Solicitações de Pagamento
5 de março de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro Gama e Souza Jr.
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Ataulfo de Paiva 135, sala 410
22440-901 Leblon
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br e por DHL

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br e por DHL

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

.../...

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que, nos termos do artigo 13(2) do Regulamento, o Secretário Geral confirmou em 5 de março de 2018, Lauro Gama e Souza Jr., na qualidade de presidente do tribunal arbitral, conforme designação em conjunto pelos coárbitros.

Essa confirmação será notificada à Corte (artigo 13(2)).

Os coárbitros, designados pelas partes, foram confirmados em 14 de dezembro de 2017:

- Mauricio Almeida Prado como coárbitro, conforme designação da Requerente; e

- Vera Monteiro como coárbitra, conforme designação conjunta das Requeridas (Artigo 13(1)).

Provisão para os custos de arbitragem

A Corte será convidada em breve a fixar o valor da provisão para os custos da arbitragem.

Como o adiantamento da provisão foi integralmente pago, estamos transmitindo os autos ao tribunal arbitral nesta data (artigo 16). As partes deverão enviar toda correspondência diretamente ao tribunal arbitral, com cópias às outras partes e à Secretaria.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

5 de março de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro Gama e Souza Jr.
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Ataulfo de Paiva 135, sala 410
22440-901 Leblon
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br e por DHL

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br e por DHL

Prezados Senhores,

A Secretaria lhes transmite os autos (artigo 16).

Ata de Missão

A Ata de Missão deverá ser assinada pelas partes e pelo tribunal arbitral em até **30 dias** contados da transmissão dos autos ao tribunal arbitral (artigo 23(2)).

.../...

Condução eficaz da arbitragem

O tribunal arbitral e as partes deverão envidar todos os esforços para conduzir a arbitragem de forma célere e eficiente quanto aos custos, levando em consideração a complexidade do caso e o valor da disputa (artigo 22(1)). Solicitamos a sua atenção para o teor do Apêndice IV do Regulamento, que inclui as técnicas sugeridas para a condução do procedimento.

Tempo despendido

Nos termos do artigo 2 do Apêndice III, a Corte poderá, ao fixar os honorários de árbitros, levar em conta, entre outros critérios, o tempo despendido pelos árbitros e a complexidade da matéria. Com tal objetivo, a Secretaria solicitará aos árbitros que apresentem um relatório periódico sobre suas atividades, o qual incluirá uma descrição das tarefas realizadas, uma estimativa de tempo despendido em cada uma das tarefas, além de outras informações relacionadas às tarefas que os árbitros julguem pertinentes. Para tal finalidade, recomendamos aos árbitros que utilizem o Relatório de horas e viagens para trabalhos realizados.

Encaminhamento de minutas de sentenças e honorários do tribunal arbitral

A sentença arbitral final deve ser proferida no prazo fixado pela Corte com base no cronograma do procedimento ou, se a Corte não o fixar, no prazo máximo de seis meses a contar da data da última assinatura aposta na Ata de Missão, ou da data da notificação ao tribunal arbitral de sua aprovação pela Corte (artigo 31(1)).

A expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses, após a última audiência relativa a questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27).

A Corte poderá prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral final, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

Embora detenha poderes para prorrogar tal prazo, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III).

Sempre que o tribunal arbitral tiver conduzido a arbitragem de forma expedita, a Corte poderá fixar os honorários do tribunal arbitral em valor superior ao que seria normalmente previsto. Em caso de atraso do tribunal arbitral na prolação da sentença arbitral final, a Corte poderá fixar os honorários em montante inferior ao que poderia resultar da aplicação da tabela aplicável em vigor, se assim entender necessário (artigo 38(2)), como explicado na Nota às partes e ao tribunal arbitral sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI.

Informações Financeiras

Anexamos uma Tabela Financeira.

.../...

Comunicações

A partir desta data, as partes deverão enviar toda correspondência diretamente para o tribunal arbitral, com cópias para as outras partes e para a Secretaria. Solicitamos que nos forneçam cópias de toda correspondência do tribunal arbitral com as partes unicamente em formato eletrônico.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos:
- Lista de documentos e respectivos documentos ali mencionados
- Informações sobre o Procedimento
- Tabela Financeira
- Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI (*clique aqui para download*)
- Relatório de horas e viagens para trabalhos realizados (*clique aqui para download*)

c.c. *(sem anexos)*
- Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhm.com.br*
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhm.com.br*
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: laura.ghitti@lhm.com.br*

- Fernando Franco *Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br*
- Rosana Martins Kirschke *Por correio eletrônico: rmartinsk@sp.gov.br*
- Fábio Trabold Gastoldo *Por correio eletrônico: fgastaldo@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*
- André Rodrigues Junqueira *Por correio eletrônico: anjunqueira@sp.gov.br*
- Cláudio Henrique Ribeiro Dias *Por correio eletrônico: chdias@sp.gov.br*
- Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por correio eletrônico: emarolla@sp.gov.br*

- Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*
- Rogerio Felippe *Por correio eletrônico: rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br*

5 de março de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro Gama e Souza Jr.
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Ataulfo de Paiva 135, sala 410
22440-901 Leblon
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br e por DHL

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br e por DHL

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br; laura.ghitti@lhm.com.br

.../...

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria informa que, nos termos do artigo 13(2) do Regulamento, o Secretário Geral confirmou em 5 de março de 2018:

- Lauro Gama e Souza Jr., na qualidade de presidente do tribunal arbitral, conforme designação em conjunto pelos coárbitros.

Essa confirmação será notificada à Corte (artigo 13(2)).

Provisão para os custos de arbitragem

A Corte será convidada, em breve, a fixar o valor da provisão para os custos da arbitragem.

Como o adiantamento da provisão foi integralmente pago, estamos transmitindo os autos ao tribunal arbitral nesta data (artigo 16). As partes deverão enviar toda correspondência diretamente ao tribunal arbitral, com cópias às outras partes e à Secretaria.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

27 de fevereiro de 2018/pfz

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Cláudio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria faz referência à sua carta de 16 de fevereiro de 2018, em que convidou as partes a apresentar eventuais comentários a respeito da revelação feita pelo Dr. Lauro Gama e Sousa Jr.

Notamos que nenhuma das partes apresentou comentários. Assim, o Secretário Geral será convidado muito em breve a confirmar o Dr. Lauro Gama e Sousa Jr. como presidente do tribunal arbitral.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

cc.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*
- Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*
- Lauro Gama e Souza Jr. *Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br*

16 de fevereiro de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria confirma o recebimento da correspondência das Requerentes de 15 de fevereiro de 2018, enviada diretamente às partes.

Tomamos nota que as Requerentes solicitam extensão de prazo para realizar o pagamento do saldo do adiantamento da provisão até 26 de fevereiro de 2018.

A Secretaria concede a mencionada extensão. Assim, o saldo do adiantamento da provisão deve ser pago até **26 de fevereiro de 2018** nos termos indicados na Solicitação de Pagamento anexa.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Solicitação de Pagamento em nome da Ansaldo STS USA International Co.

cc.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*
- Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*

16 de fevereiro de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil
Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil
Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria confirma o recebimento da correspondência do Dr. Lauro Gama e Souza Jr. de 9 de fevereiro de 2018, enviada diretamente às partes.

Tomamos nota das informações complementares apresentadas pelo candidato a presidente do tribunal arbitral.

Convidamos as partes a apresentar os comentários que considerarem necessários sobre as informações complementares apresentadas pelo Dr. Lauro Gama e Souza Jr. até **23 de fevereiro de 2018**.

Caso as partes não apresentem comentários dentro do prazo concedido, consideraremos que elas não se opõem à confirmação do Dr. Lauro Gama e Souza Jr. como presidente do tribunal arbitral.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

cc.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*
- Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*
- Lauro Gama e Souza Jr. *Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br*

6 de fevereiro de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil
Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil
Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Lauro Gama e Souza Jr.
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Ataulfo de Paiva 135, sala 410
22440-901 Leblon
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria confirma o recebimento da correspondência da Requerente de 5 de fevereiro de 2018, cuja cópia foi enviada diretamente para as Requeridas, coárbitros e para o Dr. Lauro da Gama e Souza Jr.

Presidente do tribunal arbitral

Tomamos nota que a Requerente solicita que o candidato a coárbitro Dr. Lauro da Gama e Souza Jr. preste esclarecimentos adicionais sobre a sua revelação na Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência.

Assim, convidamos o Dr. Lauro da Gama e Souza Jr. a apresentar os comentários que entender necessários até **14 de fevereiro de 2018**.
Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

cc.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*
- Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*

6 de fevereiro de 2018/pfz

23002/JPA/GSS
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria confirma o recebimento das seguintes correspondências:

- Correio eletrônico da Requerente de 5 de fevereiro de 2018, cuja cópia segue em anexo para a informação das Requeridas e coárbitros; e

- Correio eletrônico da Requerente de 6 de fevereiro de 2018, cuja cópia segue em anexo para a informação das Requeridas e coárbitros.

Adiantamento da Provisão

Tomamos nota dos pedidos formulados pela Requerente nos correios eletrônicos de 5 e 6 de fevereiro de 2018.

De acordo com a correspondência da Secretaria de 29 de janeiro de 2018, em razão da transferência do procedimento para o escritório de São Paulo, o Secretário Geral reajustou e fixou um adiantamento da provisão em Reais, com base em uma escala em Reais, no valor de R$ 410 000 para cobrir os custos de arbitragem até o estabelecimento da Ata de Missão (artigo 37(1)), com base nas demandas principais quantificadas em R$ 200 000 000 e três árbitros.

Portanto, tal como informado às partes na correspondência da Secretária-Geral Adjunta de 18 de janeiro de 2018, qualquer pagamento em relação à provisão para os custos da arbitragem deverá ser realizado em Reais à CCI, em conta corrente no Brasil.

Assim, não é possível atender ao pedido da Requerente de emitir uma Solicitação de Pagamento *"em nome da Ansaldo STS USA International Co., referente a 25% do valor do adiantamento em dólares americanos."*

Consequentemente, anexamos uma Solicitação de Pagamento em nome da Ansaldo STS USA International Co., no valor de R$ 97 050, correspondente a 25% do saldo do adiantamento da provisão.

Finalmente, confirmamos o recebimento de R$ 291 150, referente a 75% do valor do adiantamento da provisão.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

.../...

Anexos: - Correio eletrônico da Requerente de 5 de fevereiro de 2018
- Correio eletrônico da Requerente de 6 de fevereiro de 2018
- Solicitação de Pagamento em nome da Ansaldo STS USA International Co.

cc.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*
- Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*

29 de janeiro de 2018/pfz

23002/JPA/GSS

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **c/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Sra. Patrícia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8837)**
(Email: ica10@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezados Senhores, Prezadas Senhoras,

Em razão da transferência do procedimento para o escritório de São Paulo, informamos que o Secretário Geral, em 29 de janeiro de 2018, reajustou e fixou um adiantamento da provisão no valor de R$ 410 000 para cobrir os custos de arbitragem até o estabelecimento da Ata de Missão (artigo 37(1)), com base nas demandas principais quantificadas em R$ 200 000 000 e três árbitros.

Informamos que qualquer pagamento em relação à provisão para os custos da arbitragem deverá ser realizado à CCI nos termos da Solicitação de Pagamento.

Presidente do tribunal arbitral

A Secretaria lhes envia anexo uma cópia da Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência, bem como o *curriculum vitae* do Dr. Lauro da Gama e Sousa Jr., designado conjuntamente pelos coárbitros para confirmação como presidente do tribunal arbitral.

Considerando que o potencial árbitro apresentou uma revelação, convidamos as partes a apresentar seus comentários, se for o caso, até **5 de fevereiro de 2018** (Artigo 11(2)).

Caso as partes não apresentem comentários dentro do prazo concedido, consideraremos que elas não se opõem à confirmação do Dr. Lauro da Gama e Sousa Jr.

Após o recebimento de eventuais comentários das partes ou expiração do prazo concedido, bem como do pagamento do adiantamento da provisão, a Corte ou o Secretário Geral decidirá se o potencial árbitro deve ser confirmado.

Atenciosamente,

Gustavo Scheffer da Silveira
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Tabela Financeira atualizada
- Solicitação de Pagamento
- Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência do Dr. Lauro da Gama e Sousa Jr; e
- *Curriculum vitae* do Dr. Lauro da Gama e Sousa Jr.

cc.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*
- Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*
- Lauro Gama e Sousa Jr. *Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br*

From: MENEZES DE MAGALHAES Rafaela
Sent: mercredi 17 janvier 2018 20:27
To: 'Lauro Gama'; CURVELO DE ALMEIDA PRADO Mauricio; vera@sundfeld.adv.br
Cc: ica1
Subject: RE: 23002/JPA - Indicação de Presidente

Prezado Lauro,
Prezados Membros do Tribunal Arbitral,

A Secretaria acusa recibo dos seguintes documentos enviados pelo Prof. Lauro Gama: (i) curriculum vitae, (ii) Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência e (iii) Instruções Bancárias.

Aproveitamos para lhes informar que, em virtude do acordo das partes, essa arbitragem será administrada pelo escritório da Secretaria da Corte em São Paulo, Brasil.

Como tal, considerando que essa arbitragem será administrada pelo escritório da Secretaria da Corte em São Paulo, Brasil, o adiantamento da provisão deve ser fixado em Reais (Artigo 37(1)). Nesse sentido, esclarecemos que os vossos seus honorários e despesas serão pagos em Reais.

Enviaremos uma correspondência formal a respeito em breve. Nessa oportunidade, circularemos também os formulários do Prof. Lauro Gama às partes.

Estamos à vossa disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Rafaela de Magalhães | Deputy Counsel
International Court of Arbitration | International Chamber of Commerce
33-43 avenue du Président Wilson, 75116 Paris, France
Tel: +33 1 49 53 30 03 | Fax: +33 1 49 53 57 79
Email: rafaela.menezesdemagalhaes@iccwbo.org
www.iccarbitration.org

18 de janeiro de 2018/rms/apr

23002/JPA/GSS

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Gustavo Scheffer da Silveira **(Tel: +55 11 3040-8830)**
Conselheira Adjunta: Patricia Figueiredo Ferraz **(Tel: +55 11 3040-8830)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica10@iccwbo.org)

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS

Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

A Secretaria lhes informa que, em virtude do acordo das partes, essa arbitragem será administrada pelo escritório da Secretaria da Corte em São Paulo, Brasil.

Considerando que essa arbitragem será administrada pelo escritório da Secretaria da Corte em São Paulo, Brasil, o adiantamento da provisão deve ser fixado em Reais (Artigo 37(1)). Nesse sentido, esclarecemos que os vossos honorários e despesas serão pagos em Reais em conformidade com a escala em Reais.

Equipe responsável pela condução do procedimento

Pedimos que tomem nota dos dados de contato da equipe responsável pela administração desta arbitragem:

Gustavo Scheffer da Silveira, Conselheiro .....(telefone direto +55 11 3040-8830)
Patricia Figueiredo Ferraz, Conselheira Adjunta .....(telefone direto +55 11 3040-8830)
Correio eletrônico..... (ica10@iccwbo.org)

Além disso, informamos que o escritório da Secretaria da Corte está localizado na:

Rua Surubim, 504 – 12o andar – Brooklyn, CEP 04571-050
São Paulo – SP, Brasil

A nova referência dessa arbitragem está indicada acima. Favor indicar a referência **23002/JPA/GSS** em toda correspondência futura.

Atenciosamente,

Ana Serra e Moura
Secretária-Geral Adjunta
Corte Internacional de Arbitragem da CCI

c.c.:

- Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhm.com.br*
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhm.com.br*
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: laura.ghitti@lhm.com.br*

- Fernando Franco *Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br*
- Rosana Martins Kirschke *Por correio eletrônico: rmartinsk@sp.gov.br*
- Fábio Trabold Gastoldo *Por correio eletrônico: fgastaldo@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*
- André Rodrigues Junqueira *Por correio eletrônico: anjunqueira@sp.gov.br*
- Claúdio Henrique Ribeiro Dias *Por correio eletrônico: chdias@sp.gov.br*
- Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por correio eletrônico: emarolla@sp.gov.br*

- Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*
- Rogerio Felippe *Por correio eletrônico:rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br*

27 de dezembro de 2017/rms/spd

23002/JPA/GSS

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezados Senhores, Prezadas Senhoras,

A Secretaria da Corte acusa recibo da correspondência da Requerida 1 datada 15 de dezembro de 2017, cuja cópia segue em anexo para a informação da Requerente e da Requerida 2.

Notamos que a Requerida 1 consultou a Secretaria sobre a possibilidade do "*(...) procedimento **23002/JPA**, de que é parte em litisconsórcio com Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM em face de Consórcio EFACEC/ANSALDO, passar a ser administrado pelo escritório da Secretaria da Corte em São Paulo, Brasil*".

A Secretaria informa que, caso a Requerente e a Requerida 2 estejam de acordo com a proposta da Requerida 1, para possibilitar a transferência da arbitragem, a Corte será convidada a fixar os custos desta arbitragem até o presente momento e fixará um novo adiantamento da provisão em Reais. O montante remanescente relativo ao adiantamento da provisão em Dólares americanos será então reembolsado à Requerente.

Em seguida, a Requerente seria convidada a pagar o adiatamento da provisão em Reais, em uma conta no Brasil.

Adicionalmente, após o recebimento da Resposta da Requerida, a Corte será também convidada a fixar a provisão para os custos da arbitragem em Reais, que deverão ser pagos em partes iguais pelas partes (Artigo 37(2)).

Informamos que, caso esta arbitragem seja administrada pela CCI em São Paulo, as partes deverão arcar com quaisquer impostos, taxas ou comissões bancárias relativas ao pagamento de honorários de árbitros residentes fora do Brasil.

Em vista do acima descrito, solicitamos que a Requerente e a Requerida 2 indiquem se estão de acordo com a proposta apresentada pela Requerida 1 até **5 de janeiro de 2018.**

.../...

A Secretaria fica à disposição das partes para prestar esclarecimentos a respeito desse procedimento por telefone:

Sr Gustavo Scheffer da Silveira, Conselheiro..... (telefone direto +55 11 30 40 8830)
Sra Patrícia Figueiredo Ferraz, Conselheira Adjunta..... (telefone direto +55 11 30 40 8830)

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Correspondência das Requeridas datada 15 de dezembro de 2017

14 de dezembro de 2017/apr/apr

23002/JPA/GSS

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br e por DHL

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br e por DHL

Prezados Senhores,

Conforme indicado na carta da Secretaria de hoje aos senhores e às partes, de acordo com a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 "*Os dois árbitros indicados pelos Convenentes indicarão, conjuntamente, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral.*" Nesse sentido, de acordo com a convenção de arbitragem, solicitamos que designem o presidente do tribunal arbitral. O Artigo 12(5) do Regulamento prevê um prazo de **30 dias** para a designação do presidente pelos co-árbitros a contar da sua confirmação (Artigo 12(5)).

Informações sobre a Arbitragem

Para auxiliar na escolha de um candidato apropriado, anexamos as Informações sobre o Procedimento.

Incluímos também uma cópia do Requerimento de Arbitragem, e da Resposta ao Requerimento de Arbitragem.

.../...

Documentos para o árbitro

Recomendamos também ao candidato a árbitro que, antes de preencher os formulários, leia cuidadosamente o anexo com as Informações sobre o Procedimento, bem como a Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI.

Documentos a serem fornecidos à Secretaria

Pedimos que convidem o candidato a árbitro a preencher, assinar e devolver-lhes por e-mail, dentro do prazo acima indicado, os formulários anexos, em formato PDF editável, de (i) Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência ("Declaração"), de (ii) *curriculum vitae*, e de (iii) Instruções Bancárias que recomendamos sejam preenchidos pelo candidato a árbitro eletronicamente.

Antes de preencher a Declaração e selecionar um campo no item 3, o candidato a árbitro deverá cuidadosamente revisar as Informações sobre o Procedimento, especialmente as referentes às partes e eventuais pessoas físicas e jurídicas relacionadas (Artigo 11(2)). O candidato a árbitro deverá ainda, ao responder a pergunta sobre sua disponibilidade no alto da página 2, indicar as datas que ele ou ela j' já tenham compromisso e que, assim, não estariam disponíveis para audiências ou reuniões nesta arbitragem.

Em caso de qualquer dúvida sobre possíveis conflitos de interesses, o candidato a árbitro pode entrar em contato com a Secretaria.

Posteriormente, pedimos que encaminhem os formulários preenchidos para ica1@iccwbo.org.

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos - Informações sobre o Procedimento
- Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI
- Regulamento de Arbitragem da CCI (*consultar também www.iccarbitration.org*)
- Formulário de Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência
- Formulário de *curriculum vitae*
- Formulário em PDF de Instruções Bancárias
- Tabela Financeira
- Requerimento de Arbitragem, Resposta ao Requerimento de Arbitragem

c.c. *(sem anexos)*
- Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhm.com.br*
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhm.com.br*
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: laura.ghitti@lhm.com.br*

.../...

- Fernando Franco *Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br*
- Rosana Martins Kirschke *Por correio eletrônico: rmartinsk@sp.gov.br*
- Fábio Trabold Gastoldo *Por correio eletrônico: fgastaldo@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*
- André Rodrigues Junqueira *Por correio eletrônico: anjunqueira@sp.gov.br*
- Claúdio Henrique Ribeiro Dias *Por correio eletrônico: chdias@sp.gov.br*
- Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por correio eletrônico: emarolla@sp.gov.br*

- Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*
- Rogerio Felippe *Por correio eletrônico:rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br*

14 de dezembro de 2017/apr/apr

23002/JPA

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

.../...

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Em 14 de dezembro de 2017, a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Corte"):

- Confirmou Mauricio Almeida Prado como coárbitro, designado pela Requerente (Artigo 13(1));

- Confirmou Vera Monteiro como coárbitro, designado conjuntamente pelas Requeridas (Artigo 13(1)); e

- Fixou o valor da provisão para os custos da arbitragem em US$ 700 000, sujeito a futuros reajustes (Artigo 37(2)).

Provisão para os custos da arbitragem

O valor da provisão para os custos da arbitragem é previsto como suficiente para cobrir os honorários e as despesas reembolsáveis do tribunal arbitral, bem como as despesas administrativas da CCI (Artigo 37(2) e Artigo 1(4) do Apêndice III do Regulamento).

.../...

A Corte fixou uma provisão com base em um valor em disputa quantificado em US$ 173 252 700, e com base em três árbitros. Dependendo da evolução da arbitragem, a Corte poderá reajustar o valor da provisão.

Normalmente, o valor da provisão para os custos da arbitragem é previsto como suficiente para cobrir os honorários e as despesas reembolsáveis do tribunal arbitral, bem como as despesas administrativas da CCI (Artigo 37(2) e artigo 1(4) do Apêndice III). No entanto, o valor da provisão fixada pela Corte foi inferior ao que seria normalmente aplicável. Com base no atual valor em disputa, a Calculadora de Custos (disponível em www.iccarbitration.org) sugere uma provisão para os custos da arbitragem acima de US$ 845 000. Acompanharemos atentamente essa arbitragem e prevemos um possível reajuste e aumento da provisão para os custos da arbitragem. Por conseguinte, as partes não devem pressupor que o valor atual da provisão cobrirá os custos da arbitragem até sua conclusão.

Anexamos a Tabela Financeira. Após a transmissão dos autos ao tribunal arbitral, será solicitado às partes que efetuem o pagamento da provisão para os custos da arbitragem, da seguinte maneira (Artigo 37):

Requerente	US$ 200 000 (US$ 350 000 menos US$ 150 000 já pagos)
Requeridas	US$ 350 000

Como o adiantamento da provisão foi integralmente pago, os autos serão transmitidos ao tribunal arbitral, assim que constituído (Artigo 16).

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Tabela Financeira
8 de dezembro de 2017/rms/apr

23002/JPA

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da Resposta da Requerente à Reconvenção das Requeridas, datada 5 de dezembro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente para as Requeridas.

Respeitosamente,

Rafaela Menezes de Magalhães
Conselheira Adjunta
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

21 de novembro de 2017/rms/spd

23002/JPA

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br; fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br; monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
André Rodrigues Junqueira
Claúdio Henrique Ribeiro Dias
Eugenia Cristina Cleto Marolla
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br; anjunqueira@sp.gov.br; chdias@sp.gov.br
emarolla@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da seguinte correspondência:

- Carta da candidata a coárbitra Vera Cristina Caspari Monteiro datada 17 de novembro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente às partes;

- Carta da Requerida 1 datada 17 de novembro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente às partes ; e

- Carta da Requerida 2 datada 17 de novembro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente às partes.

Tomamos nota que a Sra. Vera Monteiro e as Requeridas apresentaram os seus comentários à objeção da Requerente à confirmação da Sra. Vera Monteiro.

Estaremos em posição de solicitar que a Corte se deve confirmar os coárbitros.

Representação

Entendemos que a Requerida 1 também é representada por André Rodrigues Junqueira, Claúdio Henrique Ribeiro Dias, e Eugenia Cristina Cleto Marolla da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS em São Paulo (Brasil). Assim, toda correspondência futura endereçada para a Requerida 1 será enviada também aos advogados mencionados acima.

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

c.c.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*

10 de novembro de 2017/rms/apr

23002/JPA

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Vera Monteiro
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
Jardim Paulista
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

.../...

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da carta da Requerente datada 7 de novembro de 2017, na qual apresentaram objeção à confirmação da coárbitra Vera Cristina Caspari Monteiro, e cuja cópia foi enviada diretamente para as Requeridas e segue em anexo para a informação da Sra. Caspari Monteiro.

Convidamos as Requeridas e a Sra. Caspari Monteiro a apresentarem os seus comentários, caso os tenham, até **17 de novembro de 2017** (Artigo 11(2)).

Após o recibo dos seus comentários, ou o término do prazo indicado acima, a Corte decidirá se deverá confirmar a potencial árbitra.

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: *(Apenas para a Sra. Caspari Monteiro)*
- Carta da Requerente datada 7 de novembro de 2017

8 de novembro de 2017/spd/spd

23002/JPA

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br e por FedEx

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores:

A Secretaria acusa o recebimento de 6 cópias físicas da Reconvenção das Requeridas datada de 30 de outubro de 2017.

Anexamos uma cópia da Reconvenção para a Requerente (artigo 5(4)).

Respeitosamente,

Rafaela Menezes de Magalhães
Conselheira Adjunta
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Reconvenção das Requeridas *(somente para Requerente)*

3 de novembro de 2017/rms/spd

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da cópia eletrônica da Reconvenção das Requeridas datada 30 de outubro de 2017.

Assim que recebermos as vias físicas enviaremos uma cópia para a Requerente.

Anexamos uma cópia eletrônica da Reconvenção para a Requerente (artigo 5(4)). A Requerente deve apresentar resposta no prazo de **30 dias** a contar do dia seguinte ao recebimento desta correspondência (artigo 5(6)).

Valor em disputa

O valor em disputa é atualmente estimado em US$ 173 252 700 (ou seja, R$ 540 000 000).

Anexamos uma tabela relativa ao aspecto financeiro da arbitragem. A Corte fixará o valor da provisão para os custos da arbitragem.

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Reconvenção das Requeridas datada 30 de outubro de 2017
- Tabela Financeira

31 de outubro de 2017/rms/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da correspondência da candidata da coárbitra Vera Monteiro, datada 27 de outubro de 2017, cuja cópia segue em anexo para a informação das partes.

Tomamos nota que a Sra. Monteiro apresentou esclarecimentos adicionais conforme solicitado pela Requerente.

Nesse sentido, convidamos as partes a apresentarem os seus comentários aos esclarecimentos adicionais, caso os tenham, até **7 de novembro de 2017**.

Assim que recebermos os seus comentários, ou após o prazo ter expirado, a Corte, ou consoante o caso, o Secretário-Geral, decidirá se deverá confirmar a coárbitra.

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Correspondência da candidata da coárbitra Vera Monteiro datada 27 de outubro de 2017

c.c.: - Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*

31 de outubro de 2017/rms/spd

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheiro: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax : +33 1 49 53 57 79)
(Email : ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da seguinte correspondência:

- Correspondência da Requerida 2 datada 25 de outubro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente para as partes;

- Correspondência da Requerida 1 datada 25 de outubro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente para as partes; e

- Correspondência da Requerente datada 25 de outubro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente para as partes.

Observamos que as partes submeteram os seus comentários sobre o método de escolha do presidente do tribunal arbitral.

Em particular, tomamos nota que a Requerida 2 apontou "*a sua discordância para com a proposta formalizada pela Requerente, acerca do método de escolha do Árbitro Presidente*" e sugeriu que "*seja observado o quanto disposto no artigo 12.5 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional*".

De igual forma, a Requerida 1, indicou em seus comentários que "*discorda do método de escolha do árbitro Presidente proposto pela Requerente*". Porém, notamos que também manifestou que "*há que se aplicar os itens 4 e 5 do anexo Compromisso Arbitral celebrado entre as partes*".

A Requerente, por sua vez, requer que a Secretaria comunique "*aos co-árbitros que, nos termos dos itens 4 e 5 do compromisso arbitral, estão incumbidos de indicar o Presidente do Tribunal Arbitral (...)*".

Constituição do tribunal arbitral

Conforme indica o Artigo 12(5) "*quando um litígio tiver de ser solucionado por três árbitros, o terceiro árbitro, que atuará na qualidade de presidente do tribunal arbitral será nomeado pela Corte, a menos que as partes tenham decidido por outro procedimento para a sua designação, caso em que esta ficará sujeita a confirmação nos termos do artigo 13*".

De acordo com a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 "*Os dois árbitros indicados pelos Convenentes indicarão, conjuntamente, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral.*"

Nesse sentido, conforme prevê a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 e o Regulamento, após a confirmação dos coárbitros solicitaremos que eles designem o presidente.

Observamos também que a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 dispõe que "*(5) Na hipótese de controvérsia sobre a indicação dos árbitros, será observado o Regulamento de Arbitragem da CCI*".

Consequentemente, caso o procedimento acordado pelas partes não resulte em uma designação dentro de 30 dias da confirmação, ou nomeação dos coárbitros ou dentro de qualquer outro prazo acordado pelas partes ou fixado pela Corte, o terceiro árbitro deverá ser nomeado pela Corte (Artigo 12(5)).

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

24 de outubro de 2017/rms/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Vera Monteiro
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
Jardim Paulista
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezada Senhora,

A Secretaria anexa cópia da correspondência da Requerente datada 19 de outubro de 2017 para sua informação.

Solicitamos que considere o pedido de esclarecimentos adicionais da Requerente e apresente os seus comentários, caso os tenha, até **31 de outubro de 2017**. Caso apresente esclarecimentos adicionais, transmitiremos esta informação para as partes, e convidaremos as mesmas a apresentarem os seus respectivos comentários.

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Correspondência da Requerente datada 19 de outubro de 2017

24 de outubro de 2017/rms/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da correspondência da Requerente datada 19 de outubro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente para as Requeridas.

Tomamos nota que a Requerente solicitou esclarecimentos adicionais à candidata a co-árbitra. Como tal, solicitamos que a Sra. Monteiro apresente os seus comentários, caso os tenha, até **31 de outubro de 2017**.

Caso a candidata a co-árbitra apresente esclarecimentos adicionais convidaremos as partes a apresentarem os seus respectivos comentários.

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo - Correspondência da Requerente datada 19 de outubro de 2017

18 de outubro de 2017/rms/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da correspondência da Requerente datada 12 de outubro de 2017, cuja cópia foi enviada diretamente para as Requeridas.

A Requerente apresentou, nessa oportunidade, os seus comentários sobre a proposta das Requeridas quanto ao método de escolha do presidente do tribunal arbitral, bem como formulou nova proposta de procedimento para a seleção do presidente.

Convidamos as Requeridas a apresentarem os seus comentários sobre a proposta da Requerente até **25 de outubro de 2017**.

~~Reiteramos que, na ausência de acordo entre as partes, a Corte nomeará o presidente (artigo 12(5)).~~

Atenciosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

20 de outubro de 2017/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br e por DHL

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa o recebimento da:

- 5 cópias da Resposta ao Requerimento da Requerida 1 datada 28 de setembro de 2017, cuja cópia segue em anexo para a informação da Requerente e da Requerida 2; e

- 6 cópias da Resposta ao Requerimento da Requerida 2 datada 28 de setembro de 2017, cuja cópia segue em anexo para a informação da Requerente e da Requerida 1.

Na oportunidade, solicitamos uma cópia adicional da Resposta ao Requerimento da Requerida 1 (Artigo 3(1)).

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Cópias da Resposta da Requerida 1 e 2 datadas 28 de setembro de 2017

13 de outubro de 2017/cbz/spd

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria lhes envia anexo uma cópia da Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência, bem como o *curriculum vitae*, de Vera Monteiro designada conjuntamente pelas Requeridas para atuar em qualidade de co-árbitra.

Já que a Dra Monteiro apresentou uma revelação, convidamos as partes a apresentar seus comentários, se for o caso, até **19 de outubro de 2017** (artigo 11(2)).

Caso uma parte não apresente comentários dentro do prazo concedido, consideraremos que tal parte não se opõe à confirmação da Dra. Monteiro.

Após o recebimento dos comentários das partes ou expiração do prazo concedido, a Corte, ou Secretário Geral, decidirá se o potencial árbitro deve ser confirmado.

Estaremos em breve em posição de solicitar que a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Corte") o Secretário Geral se deve confirmar os co-árbitros. Relembramos que nenhuma parte adicional poderá ser integrada após a confirmação ou a nomeação de qualquer árbitro, a menos que todas as partes, inclusive a parte adicional, estejam de acordo (artigo 7(1)). Salvo indicação contrária até **19 de outubro de 2017**, prosseguiremos com a constituição do tribunal arbitral.

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos - Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência de Vera Monteiro.
- *Curriculum vitae* de Vera Monteiro

cc.: *(sem anexos)*
- Vera Monteiro *Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br*

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax: +33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa recibo da correspondência do Sr. Mauricio Almeida Prado datada 5 de outubro de 2017, cuja cópia segue em anexo para informação das partes.

Notamos que o Sr. Almeida Prado apresentou esclarecimentos adicionais conforme solicitado pela Requerida 1.

Convidamos as partes a apresentarem os seus comentários, caso os tenham, até **17 de outubro de 2017**.

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Correspondência do Sr. Mauricio Almeida Prado datada 5 de outubro de 2017

c.c. - Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*

5 de outubro de 2017/cbz/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Vera Monteiro
Alameda Lorena, 427, 12° andar,
Jardim Paulista
01424-000 São Paulo - SP,
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezada Senhora,

A Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI ("Secretaria") informa-lhe que o seu nome foi designado pelas Requeridas para confirmação como coárbitro.

Documentos a serem fornecidos à Secretaria

Pedimos que preencha, assine e envie por e-mail para ica1@iccwbo.org, até **12 de outubro de 2017**, os formulários anexos, em formato PDF, de (i) Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência ("Declaração") e de (ii) *curriculum vitae*, que recomendamos preencher em formato eletrônico.

Ao preencher os dados da sua Declaração, solicitamos especial atenção para a pergunta relativa à sua disponibilidade, no alto da página 2. O campo deve ser preenchido com a indicação das datas já eventualmente ocupadas em sua agenda e que, assim, não estariam disponíveis para audiências ou reuniões nesta arbitragem.

Informações sobre a Arbitragem

Pedimos que nos sejam fornecidas todas as informações pertinentes, nos formulários acima mencionados.

.../...

Sugerimos a leitura cuidadosa dos anexos com as Informações sobre o Procedimento e com a Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI ("Nota").

Pedimos observar que, nas correspondências futuras, todo termo em maiúsculas não definido terá o significado a ele atribuído no Regulamento, e as referências a artigos do Regulamento geralmente constarão como: "(artigo ***)".

Instruções bancárias

Pedimos que preencha, assine e envie por e-mail, no prazo acima citado, o formulário eletrônico anexo de Instruções Bancárias em formato PDF, para que a Secretaria possa reembolsar suas despesas e pagar-lhe os honorários, com a maior rapidez possível.

No preenchimento do formulário eletrônico, solicitamos sua atenção para o seguinte:

- consulte seu banco, caso desconheça os códigos IBAN e Swift, pois sem esses códigos os pagamentos poderão ficar sujeitos a atrasos consideráveis;
- forneça os dados referentes à conta final de depósito dos pagamentos, já que não aceitamos bancos intermediários;
- informe imediatamente qualquer alteração em suas instruções bancárias, para evitar que os pagamentos sejam efetuados conforme instruções anteriores e/ou sofram atrasos.

Suas instruções bancárias serão mantidas sob sigilo.

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos:- Informações sobre o Procedimento
- Tabela Financeira
- Regulamento de Arbitragem da CCI (*consultar também www.iccarbitration.org*)
- Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência
- Formulário em PDF de *Curriculum vitae*
- Formulário em PDF de Instruções Bancárias
- Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI

c.c. *(sem anexos)*
- Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhm.com.br*
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhm.com.br*
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: laura.ghitti@lhm.com.br*

.../...

- Fernando Franco *Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br*
- Rosana Martins Kirschke *Por correio eletrônico: rmartinsk@sp.gov.br*
- Fábio Trabold Gastoldo *Por correio eletrônico: fgastaldo@sp.gov.br*
- Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*

- Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*
- Rogerio Felippe *Por correio eletrônico:rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br*

5 de outubro de 2017/rms/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Prezado Senhor,

Informamos que a Requerida 1 em sua Resposta ao Requerimento indicou que "*[e]m relação ao nome do Dr. Marcelo Curvelo de Almeida Prado, a Requerida solicita esclarecimentos adicionais sobre as relações profissionais e/ou econômicas do potencial árbitro com os representantes da Requerente, Lilla Huck Otranto Camargo Advogados, especialmente informando se já foi indicado para árbitro, coárbitro, perito ou outra posição de confiança por cliente(s) representado(s) por este escritório e, em caso afirmativo, informando a quantidade de vezes, as respectivas datas e a matéria objeto do litígio*".

Nesse sentido, pedimos que apresente os seus comentários ao pedido da Requerida 1 até **12 de outubro de 2017**.

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

5 de outubro de 2017/rms/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

Fernando Franco
Rosana Martins Kirschke
Fábio Trabold Gastoldo
Bruno Lopes Megna
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS
Rua Pamplona, 227, 7° andar
01405-902 São Paulo (SP)
Brasil

Por correio eletrônico: ffranco@sp.gov.br; rmartinsk@sp.gov.br
fgastaldo@sp.gov.br; bmegna@sp.gov.br

.../...

Melina Kurcgant
Rogerio Felippe
COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n° 162, 3° andar, Centro
01014-001 São Paulo – SP
Brasil

Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br
rogerio.felippe@cptm.sp.gov.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa o recebimento da seguinte correspondência:

- Resposta ao Requerimento da Requerida 1 datada 28 de setembro de 2017, cuja cópia segue em anexo para a informação das partes; e

- Resposta ao Requerimento da Requerida 2 datada 28 de setembro de 2017, cuja cópia segue em anexo para a informação das partes.

Representação por advogado

Entendemos que a Requerida 1 é representada por Fernando Franco, Rosana Martins Kirschke, Fábio Trabold Gastoldo, e Bruno Lopes Megna da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO- ASSISTÊNCIA DE ARBITRAGENS em São Paulo (Brasil). Assim, toda correspondência futura endereçada para a Requerida 1 será enviada exclusivamente aos advogados mencionados.

Tomamos nota que a Requerida 2 é representada por Melina Kurcgant e Rogerio Felippe da COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS em São Paulo (Brasil). Assim, toda correspondência futura endereçada para a Requerida 2 será enviada exclusivamente aos advogados mencionados.

Prorrogação do prazo para apresentar as reconvenções

Notamos que a Requerida 1 solicitou uma prorrogação de 30 dias para "*apresentação de especificação e quantificação dos pedidos contrapostos a serem formulados pelo Requerido em face da Requerente*".

A Requerida 2 solicitou uma "*prorrogação de prazo para apresentação da Reconvenção ao Requerimento de Arbitragem".*

Conforme as informações fornecidas por nosso serviço de correspondência, o Requerimento foi recebido pelas Requeridas em 29 de agosto de 2017. Consequentemente, o prazo de 30 dias para apresentar Resposta ou um eventual pedido de prorrogação expirou em 28 de setembro de 2017 (artigo 5(1)).

Como tal, concedemos às Requeridas até **30 de outubro de 2017** para apresentarem as suas reconvenções (artigo 5(5)).

.../…

Constituição do tribunal arbitral

A convenção de arbitragem dispõe que o litígio seja submetido a três árbitros.

De acordo com a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 "*O ESTADO DE SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM indicarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. O CONSORCIO EFACEC/ANSALDO indicará 1 (um) árbitro. Os dois árbitros indicados pelos Convenentes indicarão, conjuntamente, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral".*

As Requeridas designaram Vera Monteiro como coárbitra.

Convidaremos à Sra. Monteiro a fazer uma Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência, que será enviada a todas as partes.

Tomamos nota que a Requerida 1 solicitou esclarecimentos ao Sr. Mauricio Almeida Prado, coárbitro designado pela Requerente sobre "*as relações profissionais e/ou econômicas do potencial árbitro com os representantes da Requerente, Lilla Huck Otranto Camargo Advogados, especialmente informando se já foi indicado para árbitro, coárbitro, perito ou outra posição de confiança por cliente(s) representado(s) por este escritório e, em caso afirmativo, informando a quantidade de vezes, as respectivas datas e a matéria objeto do litígio*".

Convidaremos ao Sr. Almeida Prado a apresentar os seus comentários conforme solicitado pela Requerida 1.

De acordo com a convenção de arbitragem, os coárbitros designarão o presidente.

A Requerida 1 propôs que "*a consentimento das partes ou a critério dos coárbitros, que a seleção do Árbitro-Presidente seja dada a partir de lista de 6 nomes formulada pelos coárbitros e entregue às partes, as quais, no mesmo prazo, indicarão cada uma dois nomes para exclusão da lista, cabendo aos coárbitros, então, dentre os nomes restantes da lista, escolher um para ser o Presidente do Tribunal Arbitral*".

A Requerida 2 propôs que "*os coárbitros indicarão às Partes os nomes de seis profissionais experientes em Arbitragem, dentre os quais será escolhido o presidente do Tribunal; [c]ada um dos dois polos – Consórcio EFACEC/ANSALDO x Estado de São Paulo/CPTM – poderá eliminar dois nomes da lista, sem qualquer justificativa, devendo comunicar sua decisão por mensagem eletrônica enviada apenas aos árbitros em data a ser por estes definida, e [d]entre os nomes restantes, os Coárbitros escolherão o professional que presidirá o Tribunal Arbitral responsável pelo julgamento da demanda em referência*".

Convidamos a Requerente a apresentar os seus comentários à proposta das Requeridas até **12 de outubro de 2017**.

Os coárbitros terão 30 dias a contar de sua confirmação ou nomeação para designar o presidente, a menos que outro prazo seja acordado entre as partes.

.../…

Publicidade

Tomamos nota que a Requerida 1 indicou que "*[n]a medida em que a legislação brasileira rege a Arbitragem, acrescenta-se que o procedimento arbitral deverá respeitar o princípio da publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República do Brasil e do art. 2º, §3º da Lei Federal 9.307/1997, na redação dada pela Lei Federal 13.129/2015*".

Convidamos a Requerida 1 a esclarecer como a Secretaria da CCI, durante a administração do presente caso, deverá agir de forma a garantir a aplicação do princípio da publicidade. Pedimos que apresentem os seus comentários até **11 de outubro de 2017**

Após o recibo dos comentários da Requerida 1, convidaremos a Requerida 2 e a Requerente a apresentarem os seus comentários.

Adiantamento da provisão

Como o adiantamento da provisão foi integralmente pago, transmitiremos os autos ao tribunal arbitral, assim que constituído (artigo 16).

Respeitosamente,

Juan Pablo Argentato
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Resposta ao Requerimento da Requerida 1 datada 28 de setembro de 2017
- Resposta ao Requerimento da Requerida 2 datada 28 de setembro de 2017

c.c. - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS *Por Correio*
- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS *Por Correio*

29 de setembro de 2017/apr/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br
fabio.peixinho@lhm.com.br
fabio.martins@lhm.com.br
monica.murayama@lhm.com.br
laura.ghitti@lhm.com.br

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Rua Boa Vista, n. 175 , 10° andar, Bloco B, Centro
01014-001, São Paulo, SP
Brasil

Por DHL

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n. 185, 9° andar, Centro
01014-001, São Paulo, SP
Brasil

Por DHL

.../...

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria acusa o recebimento de US$ 145 000 por parte da Requerente.

Anexamos uma Tabela Financeira atualizada.

Como o adiantamento da provisão foi totalmente pago, será dado prosseguimento à presente arbitragem.

Atenciosamente,

Rafaela Menezes de Magalhães
Conselheira Adjunta
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexo: - Tabela Financeira

29 de agosto de 2017/apr/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br;
fabio.peixinho@lhm.com.br;
fabio.martins@lhm.com.br;
monica.murayama@lhm.com.br;
laura.ghitti@lhm.com.br

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n. 175 , 10° andar, Bloco B, Centro
01014-001, São Paulo, SP
Brasil

Por DHL

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n. 185, 9° andar, Centro
01014-001, São Paulo, SP
Brasil

Por DHL

.../...

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

A Secretaria lhes envia anexo uma cópia da Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência, bem como do *curriculum vitae*, de Mauricio Almeida Prado, designado pela Requerente para atuar como co-árbitro.

Respeitosamente,

Rafaela Menezes de Magalhães
Conselheira Adjunta
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos - Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência de Mauricio Almeida Prado.
- *Curriculum vitae de* Mauricio Almeida Prado

cc.: - Mauricio Almeida Prado *Por correio eletrônico: map@baptista.com.br*
(sem anexos)

22 de agosto de 2017/apr/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Mauricio Almeida Prado
L.O. BAPTISTA ADVOGADOS
Avenida Paulista, 1294-8 andar
01310 100, São Paulo
Brasil

Por correio eletrônico: map@baptista.com.br

Prezado Senhor,

A Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI ("Secretaria") informa-lhe que o seu nome foi designado pela Requerente para confirmação como coárbitro.

Documentos a serem fornecidos à Secretaria

Pedimos que preencha, assine e envie por e-mail para ica1@iccwbo.org, até **29 de agosto de 2017**, os formulários anexos, em formato PDF, de **(i)** Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência ("Declaração") e de **(ii)** *curriculum vitae*, que recomendamos preencher em formato eletrônico. Ao preencher os dados da sua Declaração, solicitamos especial atenção para a pergunta relativa à sua disponibilidade, no alto da página 2. O campo deve ser preenchido com a indicação das datas já eventualmente ocupadas em sua agenda e que, assim, não estariam disponíveis para audiências ou reuniões nesta arbitragem.

Pedimos que nos sejam fornecidas todas as informações pertinentes, nos formulários acima mencionados.

Sugerimos a leitura cuidadosa dos anexos com as Informações sobre o Procedimento e com a Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI ("Nota").

.../...

Pedimos observar que, nas correspondências futuras, todo termo em maiúsculas não definido terá o significado a ele atribuído no Regulamento, e as referências a artigos do Regulamento geralmente constarão como: "(Artigo ***)".

Instruções bancárias

Pedimos que preencha, assine e envie por e-mail, no prazo acima citado, o formulário eletrônico anexo de Instruções Bancárias em formato PDF, para que a Secretaria possa reembolsar suas despesas e pagar-lhe os honorários, com a maior rapidez possível.

No preenchimento do formulário eletrônico, solicitamos sua atenção para o seguinte:

- consulte seu banco, caso desconheça os códigos IBAN e Swift, pois sem esses códigos os pagamentos poderão ficar sujeitos a atrasos consideráveis;
- forneça os dados referentes à conta final de depósito dos pagamentos, já que não aceitamos bancos intermediários;
- confirme se o seu banco pode receber pagamentos do banco Natixis, considerando as leis e práticas bancárias nacionais e internacionais (por exemplo, medidas sobre embargo e boicote); e
- informe imediatamente qualquer alteração em suas instruções bancárias, para evitar que os pagamentos sejam efetuados conforme instruções anteriores e/ou sofram atrasos.

Suas instruções bancárias serão mantidas sob sigilo.

Em caso de dúvida, pedimos que entre em contato conosco.

Respeitosamente,

Paul Di Pietro
Conselheiro Adjunto
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos:- Informações sobre o Procedimento
- Tabela Financeira
- Regulamento de Arbitragem da CCI (*consultar também* www.iccarbitration.org)
- Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência
- Formulário em PDF de *Curriculum vitae*
- Formulário em PDF de Instruções Bancárias
- Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI

(sem anexos)

c.c. - Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhm.com.br*
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhm.com.br*
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: laura.ghitti@lhm.com.br*

- SECRETARIA DOS TRANSPORTES METRPOLITANOS *Por DHL*
- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS *Por DHL*

22 de agosto de 2017/apr/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

Hermes Marcelo Huck
Fábio Peixinho Gomes Corrêa
Fábio Floriano Melo Martins
Mônica Naomi Murayama
Laura Ghitti
LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS
Av. Brigadeiro Faria Lima, n. 1744, 6° andar
01451-910 São Paulo, SP
Brasil

Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br;
fabio.peixinho@lhm.com.br;
fabio.martins@lhm.com.br;
monica.murayama@lhm.com.br;
laura.ghitti@lhm.com.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Em seguimento à correspondência que lhes foi enviada pela Secretária-Geral Adjunta em 9 de agosto de 2017, a Secretaria acusa o recebimento de US$ 5 000 e comunica que o seu Requerimento está sendo notificado às Requeridas.

O Regulamento da CCI em vigor a partir de 1º de março de 2017 inclui Disposições sobre Arbitragem Expedita ("Disposições") (artigo 30 e Apêndice VI) que são aplicáveis se o valor em disputa não ultrapassar US$ 2 000 000, desde que obedecidas as condições previstas no Artigo 30(3). As partes também podem concordar com a aplicação dessas Disposições em todos os demais casos.

.../...

Constituição do tribunal arbitral

De acordo com a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 "*O ESTADO DE SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM indicarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. O CONSORCIO EFACEC/ANSALDO indicará 1 (um) árbitro. Os dois árbitros indicados pelos Convenentes indicarão, conjuntamente, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral.*"

Notamos que Maurício Curvelo de Almeida Prado foi designado pela Requerente como coárbitro.

Convidaremos ao Sr. Almeida a fazer uma Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência, que será enviada a todas as partes.

De acordo com a convenção de arbitragem, os coárbitros designarão o presidente. Os coárbitros terão 30 dias a contar de sua confirmação ou nomeação para designar o presidente, a menos que outro prazo seja acordado entre as partes (Artigo 12(5).

Sede da arbitragem

A convenção de arbitragem dispõe que a arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Brasil.

Idioma da arbitragem

A convenção de arbitragem dispõe que o português será o idioma da arbitragem.

Valor em disputa

O valor em disputa é atualmente de US$ 64 167 700 (*isto é,* BRL 200 000 000).

Adiantamento da provisão

O Secretário Geral fixou um adiantamento da provisão no valor de US$150 000 para cobrir os custos de arbitragem até o estabelecimento da Ata de Missão (Artigo 37(1)), com base em um valor em disputa quantificado em US$ 64 167 700 (ou seja, BRL 200 000 000), e três árbitros.

Anexamos uma tabela relativa ao aspecto financeiro desta arbitragem ("Tabela Financeira") e uma Solicitação de Pagamento com o valor a ser pago e seu vencimento.

A Corte e o Secretário-Geral não tomarão nenhuma decisão antes que tal pagamento tenha sido recebido.

Condução eficaz da arbitragem

O Regulamento exige que as partes e o tribunal arbitral se esforcem em conduzir a arbitragem de forma célere e eficiente quanto aos custos, levando em consideração a complexidade do caso e o valor da disputa (Artigo 22(1)).

Ao tomar decisões relativas a custos, o tribunal arbitral poderá levar em consideração as circunstâncias que entender relevantes, inclusive em que medida cada parte conduziu a arbitragem de forma célere e eficiente quanto aos custos (Artigo 38(5)).

.../...

Sempre mantendo estrita neutralidade, permanecemos à disposição das partes em caso de eventuais dúvidas na aplicação do Regulamento.

Resolução amigável

As partes são livres para resolver o litígio de forma amigável, a qualquer momento durante a arbitragem. As partes podem analisar a possibilidade de adotar o procedimento de solução amigável de disputas, de acordo com o Regulamento de Mediação da CCI, o qual também permite que sejam utilizados outros procedimentos de solução amigável, além da mediação. A CCI pode auxiliar as partes a encontrar um mediador adequado. Informações adicionais podem ser obtidas no Centro Internacional de ADR da CCI, pelo telefone +33 1 49 53 30 53, pelo e-mail adr@iccwbo.org ou no website www.iccadr.org.

Respeitosamente,

Paul Di Pietro
Conselheiro Adjunto
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: - Tabela Financeira
- Solicitação de Pagamento

c.c.: - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METRPOLITANOS *Por DHL*
- COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS *Por DHL*

22 de agosto de 2017/apr/apr

23002/JPA
CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1.** EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) **2.** ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) **vs/** ESTADO DE SÃO PAULO, representado pela **1.** SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS, e **2.** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)

Conselheira: Sr. Juan Pablo Argentato **(Tel: +33 1 49 53 30 28)**
Conselheira Adjunta: Sra Rafaela Menezes de Magalhães **(Tel: +33 1 49 53 30 03)**
(Fax:+33 1 49 53 57 79)
(Email: ica1@iccwbo.org)

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n. 175, 10° andar, Bloco B, Centro
01014-001, São Paulo, SP
Brasil

Por DHL

COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS
Rua Boa Vista, n. 185, 9° andar, Centro
01014-001, São Paulo, SP
Brasil

Por DHL

Prezados Senhores,

A Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Secretaria") notifica o recebimento, em 4 de agosto de 2017, de um Requerimento de Arbitragem ("Requerimento") por parte de CONSÓRCIO EFACE/ANSALDO formado por EFACE ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. e ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO; representado por Hermes Marcelo Huck, Fábio Peixinho Gomes Corrêa, Fábio Floriano Melo Martins, Mônica Naomi Murayama e Laura Ghitti de LILLA, HUCK, OTRANTO E CAMARGO ADVOGADOS, em São Paulo (Brasil) indicando seus nomes como Requeridas.

Nos termos do artigo 4(2) do Regulamento de Arbitragem da CCI ("Regulamento") em vigor a partir de 1º de março de 2017, essa arbitragem teve início naquela data.

O Regulamento da CCI em vigor a partir de 1º de março de 2017 inclui Disposições sobre Arbitragem Expedita ("Disposições") (artigo 30 e Apêndice VI) que são aplicáveis se o valor em disputa não ultrapassar US$ 2 000 000, desde que obedecidas as condições previstas no artigo 30(3). As partes também podem concordar com a aplicação dessas Disposições em todos os demais casos.

.../...

O cabeçalho e a referência desta arbitragem estão indicados acima. Pedimos que a referência **23002/JPA** seja incluída em toda correspondência futura.

Em toda correspondência futura, todo termo em maiúsculas não definido terá o significado a ele atribuído no Regulamento, e as referências a artigos do Regulamento geralmente constarão como: "(Artigo ***)".

Anexamos uma cópia do Requerimento e dos documentos anexados a ele (artigo 4(5)).

Resposta ao Requerimento

Sua Resposta ao Requerimento ("Resposta") deve ser apresentada no prazo de **30 dias** a contar do dia seguinte ao recebimento desta correspondência (Artigo 5(1)).

Pedimos que nos enviem sua Resposta em **5** vias, juntamente com uma versão eletrônica.

É possível pedir uma prorrogação do prazo para a apresentação de sua Resposta, com a designação de um árbitro (Artigo 5(2)). Essas informações permitirão que a Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Corte") tome as providências iniciais para a constituição do tribunal arbitral.

Se qualquer das partes se recusar ou se abstiver de participar da arbitragem, ou de qualquer das suas fases, a arbitragem prosseguirá, não obstante tal recusa ou abstenção (Artigo 6(8)).

Integração de partes adicionais

Nenhuma parte adicional será integrada a esta arbitragem após a confirmação ou nomeação de qualquer árbitro, a menos que todas as partes, inclusive a parte adicional, estejam de acordo (Artigo 7(1)). Portanto, caso pretenda/m integrar uma parte adicional e solicitar uma prorrogação de prazo para apresentar sua Resposta, favor informar-nos em seu pedido de prorrogação.

Constituição do tribunal arbitral

A convenção de arbitragem dispõe que o litígio seja submetido a três árbitros.

De acordo com a convenção de arbitragem de 1 de agosto de 2017 "*O ESTADO DE SÃO PAULO e a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM indicarão, em conjunto, 1 (um) árbitro. O CONSORCIO EFACEC/ANSALDO indicará 1 (um) árbitro. Os dois árbitros indicados pelos Convenentes indicarão, conjuntamente, o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral."*

A Requerente designou Maurício Curvelo de Almeida Prado como coárbitro.

Convidaremos ao Sr. Almeida a fazer uma Declaração de Aceitação, Disponibilidade, Imparcialidade e Independência, que será enviada a todas as partes.

V.S. devem designar um coárbitro de acordo com a convenção de arbitragem em sua Resposta ou em eventual pedido de prorrogação do prazo para apresentação de sua Resposta (Artigo 12(4)).

.../...

De acordo com a convenção de arbitragem, os coárbitros designarão o presidente. Os coárbitros terão 30 dias a contar de sua confirmação ou nomeação para designar o presidente, a menos que outro prazo seja acordado entre as partes (Artigo 12(5)).

Sede da arbitragem

A convenção de arbitragem dispõe que a arbitragem terá sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, Brasil.

Idioma da arbitragem

A convenção de arbitragem dispõe que o português será o idioma da arbitragem.

Valor em disputa

O valor em disputa é atualmente de US$ 64 167 700 (*isto é,* BRL 200 000 000).

Representação

Caso sejam representados por advogado, pedimos que forneçam os respectivos dados de contato.

Comunicação com a Secretaria

Pedimos que forneçam seu endereço de e-mail, já que a Secretaria geralmente envia correspondência por e-mail.

Condução eficaz da arbitragem

O Regulamento exige que as partes e o tribunal arbitral se esforcem em conduzir a arbitragem de forma célere e eficiente quanto aos custos, levando em consideração a complexidade do caso e o valor da disputa (Artigo 22(1)).

Ao decidir sobre custos, o tribunal arbitral poderá levar em consideração as circunstâncias que julgar relevantes, inclusive em que medida cada parte conduziu a arbitragem de forma célere e eficiente quanto aos custos (Artigo 38(5)).

Resolução amigável

As partes são livres para resolver o litígio de forma amigável, a qualquer momento durante a arbitragem. As partes podem analisar a possibilidade de adotar o procedimento de solução amigável de conflitos, de acordo com o Regulamento de Mediação da CCI, o qual também permite que sejam utilizados outros procedimentos de solução amigável, além da mediação. A CCI pode ainda auxiliar as partes a encontrar um mediador adequado. Informações adicionais podem ser obtidas no Centro Internacional de ADR da CCI, pelo telefone +33 1 49 53 30 53, pelo e-mail adr@iccwbo.org ou no website www.iccadr.org.

.../...

Equipe responsável pela condução do procedimento

Sr. Juan Pablo Argentato, Conselheiro..... (telefone direto +33 1 49 53 30 28)
Sra. Rafaela Menezes de Magalhães, Conselheira Adjunta. (telefone direto +33 1 49 53 30 03)
Sr. Paul Di Pietro, Conselheiro Adjunto ..... (telefone direto +33 1 49 53 28 51)
Sra. Amanda Jiménez Pintón, Conselheira Adjunta ..... (telefone direto +33 1 49 53 28 45)
Sra. Carmen Benitez, Assistente ..... (telefone direto +33 1 49 53 30 12)
Sra. Sara Miranda, Assistente ..... (telefone direto +33 1 49 53 29 15)
Sra. Ana Pescador Martinez, Assistente..... (telefone direto +33 1 49 53 29 15)
Fax..... (+33 1 49 53 57 79)
Correio eletrônico..... (ica1@iccwbo.org)

Sempre mantendo estrita neutralidade, permanecemos à disposição das partes em caso de eventuais dúvidas na aplicação do Regulamento.

Anexamos à presente uma nota explicativa que ilustra algumas características essenciais da arbitragem da CCI, inclusive características essenciais das Disposições sobre Arbitragem Expedita.

Finalmente, sugerimos consultar o nosso website www.iccarbitration.org, para informações mais detalhadas sobre os nossos serviços de Resolução de Disputas.

Respeitosamente,

Paul Di Pietro
Conselheiro Adjunto
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

Anexos: *(apenas para as Requeridas)*
- Toda a correspondência emitida até o momento
- Requerimento de arbitragem com os documentos anexados
- Regulamento de Arbitragem da CCI (consultar também *www.iccarbitration.org*)
- Nota às partes e aos tribunais arbitrais sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI

c.c.
- Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
- Fábio Peixinho Gomes Corrêa *Por correio eletrônico: fabio.peixinho@lhm.com.br*
- Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhm.com.br*
- Mônica Naomi Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhm.com.br*
- Laura Ghitti *Por correio eletrônico: laura.ghitti@lhm.com.br*